

LEI Nº 1.172/2013, DE 25 DE ABRIL DE 2013

“Concede reajuste salarial, através de revisão geral anual, e dá outras providências”.

CLAIRTON PASINATO, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores e ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da Câmara Municipal de Vereadores, através de Revisão Geral Anual, no percentual de 8,00% (oito por cento), a contar de 1º de abril de 2013, tendo como base os vencimentos do mês de março de 2013 e suas alterações legais.

Parágrafo único – O reajuste concedido refere-se à revisão geral anual de acordo com as disposições do inciso “X” do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações da Lei em execução.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contraditórias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,RS
25 de Abril de 2013

CLAIRTON PASINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini

Secretário da Administração